



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 7242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.283, de 07 de Outubro de 2021** - Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Eunápolis/BA do Exercício de 2021 e dá Outras Providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



DECRETO Nº 10.283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS/BA DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal visa à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais trabalho da gestão em seus próximos quatro anos.

DECRETA:

Art. 1º. A convocação da Conferência Municipal de Saúde a realizar-se nos dias 10 e 11 de novembro/2021, em Eunápolis/BA, local a definir, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", sendo precedida por cinco Pré-Conferência.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde 2021 será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Emárcio Bezerra Torres e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde. Na ausência do Presidente, a Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial disposto sobre a organizações funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis-BA, 07 de outubro de 2021.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal